

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: gr1paiha <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 04/12/2024 Projeto de lei nº 1919/2024 Protocolo nº 11089/2024 Processo nº 3169/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Thiago Silva</p>		

**Institui o Dia do Acolhimento pela Paz no calendário oficial do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no calendário oficial do Estado de Mato Grosso, o Dia do Acolhimento pela Paz, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 (vinte) de abril.

**Art. 2º** A data, ora instituída, tem como propósito estimular, no âmbito do Estado, o debate coletivo e assegurar o amplo debate sobre a importância da gentileza e da paz no ambiente escolar.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá organizar eventos, na semana que compreende a data, em comemoração ao Dia do Acolhimento pela Paz que visem:

I – estimular a participação da comunidade escolar em ações que combatam o bullying e a violência;

II – Formação de professores, auxiliares, estudantes e famílias sobre cultura de paz, comunicação não violenta e mediação de conflitos, criando assim um ecossistema de cultura de paz na comunidade;

III – implementar políticas públicas que visem discutir o respeito no âmbito escolar, estimulando jovens e adolescentes a terem mais empatia e afeto com o próximo.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O Dia do Acolhimento pela Paz, terá por objetivo sensibilizar e envolver toda a comunidade escolar da rede de ensino, público ou privada, no fortalecimento da cultura da paz e prevenção à violência em diversas escolas do Estado.



Com o intuito de tornar o ambiente escolar mais cordial e pacífico, devemos incentivar uma experiência de orientações e trabalhos com a finalidade de demonstrar afeto, para que possamos trazer à tona o sentimento de empatia e paz. Um dia para todas as famílias possam se imbuírem desse sentimento de cuidado e gentileza, propondo que os alunos levem para escola, mensagens que representem seu desejo de viver em uma sociedade de cuidado mútuo, para distribuí-las entre colegas e funcionários, podendo essa demonstração ser feita da maneira que a criatividade construir.

Neste dia abordaremos a cultura da paz, que é um conjunto de valores, atitudes, modos de comportamento e de vida que rejeitam a violência, e que apostam no diálogo e na negociação para prevenir e solucionar conflitos, agindo sobre suas causas, envolvendo toda a comunidade escolar, sejam professores, auxiliares, estudantes e suas famílias, no sentido da construção de ações coletivas de superação de todo o tipo de violência.

Reflexões acerca do fenômeno das *fake news*, o combate ao *bullying*, o respeito ao próximo. Promover o acolhimento das famílias, prestando orientação e ações preventivas.

Diante do exposto, juntamos todos os blocos e partidos da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, para a instituição desta data tão relevante e urgente.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Dezembro de 2024

**Thiago Silva**  
Deputado Estadual